

BIÊNIO – janeiro de 2021/janeiro de 2023

Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Conselheira/Presidente do TCMPA

Antonio José Costa de Freitas Guimarães

Conselheiro/Vice-Presidente do TCMPA

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Conselheiro/Corregedor do TCMPA

Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Conselheiro/Ouvidor do TCMPA

Sebastião Cezar Leão Colares

Conselheiro/Presidente da Câmara Especial do TCMPA

José Carlos Araújo

Conselheiro/Vice-Presidente da Câmara Especial do TCMPA

Aloísio Augusto Lopes Chaves

Conselheiro

CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

↳ José Alexandre da Cunha Pessoa

↳ Sérgio Franco Dantas

↳ Adriana Cristina Dias Oliveira

↳ Márcia Tereza Assis da Costa

CRIAÇÃO

“O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela **Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980**, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal.”

MISSÃO

“Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade.”

VISÃO

“Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública.”

REGULAMENTAÇÃO/DOE do TCMPA

Lei Complementar nº. 102/2015, 25/09/2015;
Instrução Normativa nº. 03/2016/TCMPA;
Sua estreia aconteceu em 13/12/2016.

CONTATO/DOE do TCMPA

Secretaria Geral/ (91) 3210-7545

suporte.doe@tcm.pa.gov.br

ENDEREÇO/TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio.
Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055
Telefone: (91) 3210-7500 (Geral)

CONSELHEIRO SÉRGIO LEÃO É O NOVO CORREGEDOR DO TCMPA

Na sessão solene de posse dos dirigentes do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA) para o biênio 2021-2022, o Conselheiro Sérgio Leão foi empossado como novo corregedor da Corte de Contas.

A posse ocorreu através de cerimônia transmitida ao vivo pelas mídias sociais do Tribunal e a posse foi dada pela nova presidente, conselheira Mara Lúcia.

Sérgio Leão esteve presidente da Corte de Contas entre os anos 2019 e 2020 e agora, nos próximos dois anos conduzirá a Corregedoria.



TCMPA TEM OUVIDOR PARA BIÊNIO 2021-2022

O Conselheiro Daniel Lavareda é o novo ouvidor do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA) e foi empossado na tarde desta quarta-feira (20), pela presidente da Corte de Contas, conselheira Mara Lúcia. Lavareda conduzirá a Ouvidoria do TCMPA pelos próximos dois anos. A posse ocorreu na sala da Presidência do Tribunal.

A Ouvidoria é o importante canal de comunicação entre a Corte de Contas e a sociedade, meio pelo qual pessoas físicas e jurídicas podem enviar manifestações sobre solicitações de informações, elogios, críticas, reclamação e notícias de irregularidades. Ela pode ser acessada através do 0800 200 2125, do e-mail ouvidoria@tcm.pa.gov.br, através do portal TCMPA, envio de correspondência para o endereço do Tribunal e na própria sede da Corte de Contas.



NESTA EDIÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	02
NOTIFICAÇÃO	04
EXTRATO DE ATA DA SESSÃO PLENÁRIA	13
PAUTA DE JULGAMENTO - PLENO	14
PORTARIA	20



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**1ª CONTROLADORIA****NOTIFICAÇÃO**

Nº 20 /2021/1ª CONTROLADORIA/TCMPA
Processo nº 202004548-00

O Exmo. Conselheiro Relator Sérgio Leão, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 93, incisos VIII e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICA o Sr. ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO**, Secretário Municipal de Saúde de Itaituba, **no exercício de 2020**, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, atenda às determinações solicitadas pelo Ministério Público de Contas dos Municípios –MPCMPA, em anexo. O não atendimento à presente Notificação, representará inobservância ao dever constitucional de prestar contas, estando o Ordenador(a) de Despesas sujeito ao pagamento de multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na formada Lei Complementar nº 109/2016 c/c com os arts. 693 e 698 do RITCM-PA, sem prejuízo das demais cominações legais previstas (ATO 23 -RITCM-PA).

Belém, 26de janeiro de 2021.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Conselheiro/Relator/1ª Controladoria/TCMPA

NOTIFICAÇÃO

Nº 21 /2021/1ª CONTROLADORIA/TCMPA
Processo nº 202003951-00

O Exmo. Conselheiro Relator Sérgio Leão, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 93, incisos VIII e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICA o Sr. PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES**, Prefeito de Salinópolis, **no exercício de 2020**, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, atenda às determinações solicitadas pelo Ministério Público de Contas dos Municípios –MPCMPA, em anexo. O não atendimento à presente Notificação, representará inobservância ao dever constitucional de prestar contas, estando o Ordenador (a) de Despesas sujeito ao pagamento de multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na formada Lei Complementar nº 109/2016 c/c com os arts. 693 e 698 do RITCM-PA, sem prejuízo das demais cominações legais previstas (ATO 23 -RITCM-PA).

Belém, 26de janeiro de 2021.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Conselheiro/Relator/1ª Controladoria/TCMPA

Conselheiro Substituto ALEXANDRE CUNHA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Nº 109/2020/Cons. Subst. Alexandre Cunha/TCMPA
(Processo nº 201807694-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor, **Antônio Mozart Cavalcante Filho**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 72, III^a do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), Notifico com fundamento no art. 30, §1^º da LOTCM através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Senhor, **Antônio Mozart Cavalcante Filho**, Prefeito Municipal de Peixe-Boi-PA no exercício financeiro de 2016, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, providencie o solicitado no PARECER Nº RA 55/2020/2020/CT/NAP/TCM/PA, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA
Conselheiro Substituto/Relator/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 110/2020/Cons. Subst. Alexandre Cunha/TCMPA
(Processo nº 201806578-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor, **Antônio Mozart Cavalcante Filho**.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 72, III^a do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), Notifico com fundamento no art. 30, §1^º da LOTCM através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Senhor, **Antônio Mozart Cavalcante Filho**, Prefeito Municipal de Peixe-Boi no exercício financeiro de 2016, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, providencie o solicitado no PARECER Nº 49/2020/NAP/TCM, constante no processo supracitado. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA
Conselheiro Substituto/Relator/TCMPA

Protocolo: 33949



Conselheira Substituta MÁRCIA COSTA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Nº 048/2020/Cons. Subst. Márcia Costa/TCMPA
(Processo nº 201610193-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor, Wellington Gonçalves da Silva.

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 72, III^º do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), Notifico com fundamento no art. 30, §1^º da LOTCM através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Senhor, Wellington Gonçalves da Silva, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Redenção do Pará no exercício financeiro de 2016, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, providencie o solicitado no PARECER Nº 355/2020/NAP/TCM/PA, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 19 de janeiro de 2021.

MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA

Conselheira Substituta/Relatora/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 049/2020/Cons. Subst. Márcia Costa/TCMPA
(Processo nº 201612401-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor, Wellington Gonçalves da Silva.

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 72, III^º do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), Notifico com fundamento no art. 30, §1^º da LOTCM através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Senhor, Wellington Gonçalves da Silva, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Redenção do Pará no exercício financeiro de 2016, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, providencie o solicitado no PARECER Nº 430/2020/NAP/TCM, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 19 de janeiro de 2021.

MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA

Conselheira Substituta/Relatora/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 050/2020/Cons. Márcia Costa/TCMPA
(Processo nº 201610194-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor, Wellington Gonçalves da Silva.

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 72, III^º do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), Notifico com fundamento no art. 30, §1^º na LOTCM através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Senhor, Wellington Gonçalves da Silva, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Redenção do Pará no exercício financeiro de 2016, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, providencie o solicitado no PARECER Nº 418/2020/NAP/TCM/PA, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 19 de janeiro de 2021.

MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA

Conselheira Substituta/Relatora/TCMPA

Protocolo: 33939

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 051/2020/Cons. Subst. Márcia Costa/TCMPA
(Processo nº 201608114-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor, Wellington Gonçalves da Silva.

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 72, III^º do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), Notifico com fundamento no art. 30, §1^º da LOTCM através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Senhor, Wellington Gonçalves da Silva, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Redenção do Pará no exercício financeiro de 2016, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, providencie o solicitado no PARECER Nº 435/2020/NAP/TCM/PA, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 19 de janeiro de 2021.

MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA

Conselheira Substituta/Relatora/TCMPA



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Nº 052/2020/Cons. Subst. Márcia Costa/TCMPA
(Processo nº 201612941-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor, Wellington Gonçalves da Silva.

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 72, III^º do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), Notifico com fundamento no art. 30, §1^º da LOTCM através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Senhor, Wellington Gonçalves da Silva, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Redenção do Pará no exercício financeiro de 2016, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, providencie o solicitado no PARECER Nº 406/2020/NAP/TCM, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 19 de janeiro de 2021.

MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA

Conselheira Substituta/Relatora/TCMPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 085/2020/Cons. Márcia Costa/TCMPA
(Processo nº 201610456-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor, Benjamin Tasca.

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 72, III do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), Notifico com fundamento no art. 30, §1^º na LOTCM através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Senhor, Benjamim Tasca, Prefeito do Município de Itupiranga no exercício financeiro de 2016, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da 3ª publicação, providencie o solicitado no PARECER Nº RA-45/2020/NAP/TCM/PA, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 19 de janeiro de 2021.

MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA

Conselheira Substituta/Relatora/TCMPA

Protocolo: 33945

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 086/2020/Cons. Subst. Márcia Costa/TCMPA
(Processo nº 201603896-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor, Fredson Santos de Oliveira.

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 72, III^º do Regimento Interno desta Corte (RITCM/PA), Notifico com fundamento no art. 30, §1^º da LOTCM através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Senhor, Fredson Santos de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Benevides no exercício financeiro de 2016, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, providencie o solicitado no parecer Nº RA-687/2019/CT/NAP/TCM, constante no processo supracitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 26 de janeiro de 2021.

MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA

Conselheira Substituta/Relatora/TCMPA

Protocolo: 33952

NOTIFICAÇÃO**7ª CONTROLADORIA**

Ao Senhor,
IRAILDO FARIAS BARRETO
PREFEITO
AUGUSTO CORRÊA - PA

NOTIFICAÇÃO

Nº 34/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA
Processo nº 202100453-00

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 93, VIII, XII, 415, 416, 421, 422, 423 e 449 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, NOTIFICAR o Exmo. Sr. **IRAILDO FARIAS BARRETO**, Prefeito do município de Augusto Corrêa, no exercício de 2021, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, realizar:



1. Os procedimentos de cadastro no Portal dos Jurisdicionados, em conformidade com os artigos 6º e 7º da Resolução nº 11/2019/TCM PA;

2. Inserir no Mural de Licitações todos os procedimentos de contratação por Inexigibilidade e/ou Dispensa, referente às contratações de serviços tendo por objeto, consultorias jurídicas, contábeis e/ou relacionadas a procedimentos no âmbito do poder executivo municipal, vigentes no exercício de 2021, em conformidade com as regras exigidas na Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, sob pena de sustação do ato ou de procedimento.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA e art. 692 e seguintes do RITCM-PA (Ato nº 23).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

Ao Senhor

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

PREFEITO

BRAGANÇA - PA

NOTIFICAÇÃO

Nº 35/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

Processo nº 202100455-00

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 93, VIII, XII, 415, 416, 421, 422, 423 e 449 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, NOTIFICAR o Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Bragança, no exercício de 2021, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, realizar:

1. Inserir no Mural de Licitações todos os procedimentos de contratação por Inexigibilidade e/ou Dispensa, referente às contratações de serviços tendo por objeto, consultorias jurídicas, contábeis e/ou relacionadas a

procedimentos no âmbito do poder executivo municipal, vigentes no exercício de 2021, em conformidade com as regras exigidas na Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, sob pena de sustação do ato ou de procedimento.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA e art. 692 e seguintes do RITCM-PA (Ato nº 23).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

Ao Senhor

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

PREFEITO

CAPANEMA - PA

NOTIFICAÇÃO

Nº 36/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

Processo nº 202100456-00

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 93, VIII, XII, 415, 416, 421, 422, 423 e 449 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, NOTIFICAR a Exmo. Sr. **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, Prefeito do município de Capanema, no exercício de 2021, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, realizar:

1. Inserir no Mural de Licitações todos os procedimentos de contratação por Inexigibilidade e/ou Dispensa, referente às contratações de serviços tendo por objeto, consultorias jurídicas, contábeis e/ou relacionadas a procedimentos no âmbito do poder executivo municipal, vigentes no exercício de 2021, em conformidade com as regras exigidas na Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, sob pena de sustação do ato ou de procedimento.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das





demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA e art. 692 e seguintes do RITCM-PA (Ato nº 23).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

Ao Senhor

PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN

PREFEITO

CASTANHAL - PA

NOTIFICAÇÃO

Nº 37/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

Processo nº 202100458-00

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 93, VIII, XII, 415, 416, 421, 422, 423 e 449 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, NOTIFICAR o Exmo. Sr. **PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN**, Prefeito do município de Castanhal, no exercício de 2021, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, realizar:

1. Inserir no Mural de Licitações todos os procedimentos de contratação por Inexigibilidade e/ou Dispensa, referente às contratações de serviços tendo por objeto, consultorias jurídicas, contábeis e/ou relacionadas a procedimentos no âmbito do poder executivo municipal, vigentes no exercício de 2021, em conformidade com as regras exigidas na Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, sob pena de sustação do ato ou de procedimento.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA e art. 692 e seguintes do RITCM-PA (Ato nº 23).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

Ao Senhor

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA

PREFEITO

CURUÇÁ - PA

NOTIFICAÇÃO

Nº 38/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

Processo nº 202100459-00

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 93, VIII, XII, 415, 416, 421, 422, 423 e 449 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, NOTIFICAR o Exmo. Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Prefeito do município de Curuçá, no exercício de 2021, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, realizar:

1. Inserir no Mural de Licitações todos os procedimentos de contratação por Inexigibilidade e/ou Dispensa, referente às contratações de serviços tendo por objeto, consultorias jurídicas, contábeis e/ou relacionadas a procedimentos no âmbito do poder executivo municipal, vigentes no exercício de 2021, em conformidade com as regras exigidas na Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, sob pena de sustação do ato ou de procedimento.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA e art. 692 e seguintes do RITCM-PA (Ato nº 23).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

Ao Senhor

NORMANDO MENEZES DE SOUZA

PREFEITO

IGARAPÉ-AÇÚ - PA

NOTIFICAÇÃO

Nº 39/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

Processo nº 202100454-00

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo,



www.tcm.pa.gov.br



✓ Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.



@tcm para
DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 93, VIII, XII, 415, 416, 421, 422, 423 e 449 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, NOTIFICAR o Exmo. Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, Prefeito do município de Igarapé-Açu, no exercício de 2021, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, realizar:

1. Inserir no Mural de Licitações todos os procedimentos de contratação por Inexigibilidade e/ou Dispensa, referente às contratações de serviços tendo por objeto, consultorias jurídicas, contábeis e/ou relacionadas a procedimentos no âmbito do poder executivo municipal, vigentes no exercício de 2021, em conformidade com as regras exigidas na Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, sob pena de sustação do ato ou de procedimento.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA e art. 692 e seguintes do RITCM-PA (Ato nº 23).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

Ao Senhor

EGILASIO ALVES FEITOSA

PREFEITO

INHANGAPI - PA

NOTIFICAÇÃO

Nº 40/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

Processo nº 202100460-00

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 93, VIII, XII, 415, 416, 421, 422, 423 e 449 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, NOTIFICAR o Exmo. Sr. **EGILASIO ALVES FEITOSA**, Prefeito do município de Inhangapi, no exercício de 2021, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, realizar:

1. Inserir no Mural de Licitações todos os procedimentos de contratação por Inexigibilidade e/ou Dispensa, referente às contratações de serviços tendo por objeto, consultorias jurídicas, contábeis e/ou relacionadas a procedimentos no âmbito do poder executivo municipal, vigentes no exercício de 2021, em conformidade com as regras exigidas na Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, sob pena de sustação do ato ou de procedimento.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA e art. 692 e seguintes do RITCM-PA (Ato nº 23).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

Ao Senhor

REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRERA

PREFEITO

MARACANÃ - PA

NOTIFICAÇÃO

Nº 41/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

Processo nº 202100461-00

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 93, VIII, XII, 415, 416, 421, 422, 423 e 449 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, NOTIFICAR o Exmo. Sr. **REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRERA**, Prefeito do município de Maracanã, no exercício de 2021, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, realizar:

1. Os procedimentos de cadastro no Portal dos Jurisdicionados, em conformidade com os artigos 6º e 7º da Resolução nº 11/2019/TCM PA;

2. Inserir no Mural de Licitações todos os procedimentos de contratação por Inexigibilidade e/ou Dispensa, referente às contratações de serviços tendo por objeto, consultorias jurídicas, contábeis e/ou relacionadas a procedimentos no âmbito do poder executivo municipal, vigentes no exercício de 2021, em conformidade com as



regras exigidas na Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, sob pena de sustação do ato ou de procedimento.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA e art. 692 e seguintes do RITCM-PA (Ato nº 23).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

Ao Senhor

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS

PREFEITO

MARAPANIM - PA

NOTIFICAÇÃO

Nº 42/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

Processo nº 202100480-00

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 93, VIII, XII, 415, 416, 421, 422, 423 e 449 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, NOTIFICAR o Exmo. Sr. **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, Prefeito do município de Marapanim, no exercício de 2021, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, realizar:

1. Os procedimentos de cadastro no Portal dos Jurisdicionados, em conformidade com os artigos 6º e 7º da Resolução nº 11/2019/TCM PA;
2. Inserir no Mural de Licitações todos os procedimentos de contratação por Inexigibilidade e/ou Dispensa, referente às contratações de serviços tendo por objeto, consultorias jurídicas, contábeis e/ou relacionadas a procedimentos no âmbito do poder executivo municipal, vigentes no exercício de 2021, em conformidade com as regras exigidas na Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, sob pena de sustação do ato ou de procedimento.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o

responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA e art. 692 e seguintes do RITCM-PA (Ato nº 23).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

A Senhora

PATRÍCIA RONIelly RAMOS ALENCAR MENDES

PREFEITA

MARITUBA - PA

NOTIFICAÇÃO

Nº 43/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

Processo nº 202100479-00

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 93, VIII, XII, 415, 416, 421, 422, 423 e 449 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, NOTIFICAR a Exma Sra **PATRÍCIA RONIelly RAMOS ALENCAR MENDES**, Prefeita do município de Marituba, no exercício de 2021, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, realizar:

1. Inserção no Mural de Licitações de todos os procedimentos de contratação por Inexigibilidade e/ou Dispensa, referente às contratações de serviços tendo por objeto, consultorias jurídicas, contábeis e/ou relacionadas a procedimentos no âmbito do poder executivo municipal, vigentes no exercício de 2021, em conformidade com as regras exigidas na Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, sob pena de sustação do ato ou de procedimento.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA e art. 692 e seguintes do RITCM-PA (Ato nº 23).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA



A Senhora
CLÁUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO
PREFEITO
NOVA TIMBOTEUA - PA

NOTIFICAÇÃO**Nº 44/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA****Processo nº 202100476-00**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 93, VIII, XII, 415, 416, 421, 422, 423 e 449 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, NOTIFICAR a Exma Sra **CLÁUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO**, Prefeita do município de Nova Timboteua, no exercício de 2021, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, realizar:

1. Inserir no Mural de Licitações todos os procedimentos de contratação por Inexigibilidade e/ou Dispensa, referente às contratações de serviços tendo por objeto, consultorias jurídicas, contábeis e/ou relacionadas a procedimentos no âmbito do poder executivo municipal, vigentes no exercício de 2021, em conformidade com as regras exigidas na Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, sob pena de sustação do ato ou de procedimento.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA e art. 692 e seguintes do RITCM-PA (Ato nº 23).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

Ao Senhor
JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO
PREFEITO
PEIXE-BOI - PA

NOTIFICAÇÃO**Nº 45/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA****Processo nº 202100475-00**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo,

nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 93, VIII, XII, 415, 416, 421, 422, 423 e 449 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, NOTIFICAR o Exmo. Sr. **JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO**, Prefeito do município de Peixe-Boi, no exercício de 2021, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, realizar:

1. Inserir no Mural de Licitações todos os procedimentos de contratação por Inexigibilidade e/ou Dispensa, referente às contratações de serviços tendo por objeto, consultorias jurídicas, contábeis e/ou relacionadas a procedimentos no âmbito do poder executivo municipal, vigentes no exercício de 2021, em conformidade com as regras exigidas na Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, sob pena de sustação do ato ou de procedimento.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA e art. 692 e seguintes do RITCM-PA (Ato nº 23).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

Ao Senhor
ÁUREO BEZERRA GOMES
PREFEITO
PRIMAVERA - PA

NOTIFICAÇÃO**Nº 46/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA****Processo nº 202100474-00**

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 93, VIII, XII, 415, 416, 421, 422, 423 e 449 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, NOTIFICAR o Exmo. Sr. **ÁUREO BEZERRA GOMES**, Prefeito do município de Primavera, no exercício de 2021, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, realizar:





1. Os procedimentos de cadastro no Portal dos Jurisdicionados, em conformidade com os artigos 6º e 7º da Resolução nº 11/2019/TCM PA;

2. Inserir no Mural de Licitações todos os procedimentos de contratação por Inexigibilidade e/ou Dispensa, referente às contratações de serviços tendo por objeto, consultorias jurídicas, contábeis e/ou relacionadas a procedimentos no âmbito do poder executivo municipal, vigentes no exercício de 2021, em conformidade com as regras exigidas na Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, sob pena de sustação do ato ou de procedimento.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA e art. 692 e seguintes do RITCM-PA (Ato nº 23).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

Ao Senhor

JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA

PREFEITO

QUATIPURU - PA

NOTIFICAÇÃO

Nº 47/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

Processo nº 202100473-00

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 93, VIII, XII, 415, 416, 421, 422, 423 e 449 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, NOTIFICAR o Exmo. Sr. **JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA**, Prefeito do município de Quatipuru, no exercício de 2021, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, realizar:

1. Inserir no Mural de Licitações todos os procedimentos de contratação por Inexigibilidade e/ou Dispensa, referente às contratações de serviços tendo por objeto, consultorias jurídicas, contábeis e/ou relacionadas a procedimentos no âmbito do poder executivo municipal, vigentes no exercício de 2021, em conformidade com as

regras exigidas na Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, sob pena de sustação do ato ou de procedimento.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA e art. 692 e seguintes do RITCM-PA (Ato nº 23).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

Ao Senhor

THIAGO REIS PIMENTEL

PREFEITO

SANTARÉM-NOVO - PA

NOTIFICAÇÃO

Nº 48/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

Processo nº 202100472-00

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 93, VIII, XII, 415, 416, 421, 422, 423 e 449 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, NOTIFICAR o Exmo. Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL**, Prefeito do município de Santarém-Novo, no exercício de 2021, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, realizar:

1. Os procedimentos de cadastro no Portal dos Jurisdicionados, em conformidade com os artigos 6º e 7º da Resolução nº 11/2019/TCM PA;

2. Inserir no Mural de Licitações todos os procedimentos de contratação por Inexigibilidade e/ou Dispensa, referente às contratações de serviços tendo por objeto, consultorias jurídicas, contábeis e/ou relacionadas a procedimentos no âmbito do poder executivo municipal, vigentes no exercício de 2021, em conformidade com as regras exigidas na Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, sob pena de sustação do ato ou de procedimento.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o



www.tcm.pa.gov.br



← Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCM PA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.



@tcmpara



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA e art. 692 e seguintes do RITCM-PA (Ato nº 23).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

Ao Senhor

PAULO ELSON DA SILVA E SILVA

PREFEITO

SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA

NOTIFICAÇÃO

Nº 49/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

Processo nº 202100471-00

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 93, VIII, XII, 415, 416, 421, 422, 423 e 449 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, NOTIFICAR o Exmo. Sr. **PAULO ELSON DA SILVA E SILVA**, Prefeito do município de São Domingos do Capim, no exercício de 2021, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, realizar:

1. Os procedimentos de cadastro no Portal dos Jurisdicionados, em conformidade com os artigos 6º e 7º da Resolução nº 11/2019/TCM PA;
2. Inserir no Mural de Licitações todos os procedimentos de contratação por Inexigibilidade e/ou Dispensa, referente às contratações de serviços tendo por objeto, consultorias jurídicas, contábeis e/ou relacionadas a procedimentos no âmbito do poder executivo municipal, vigentes no exercício de 2021, em conformidade com as regras exigidas na Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, sob pena de sustação do ato ou de procedimento.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA e art. 692 e seguintes do RITCM-PA (Ato nº 23).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

Ao Senhor

MARCOS CÉSAR BARBOSA E SILVA

PREFEITO

SÃO FRANCISCO DO PARÁ - PA

NOTIFICAÇÃO

Nº 50/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

Processo nº 202100470-00

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 93, VIII, XII, 415, 416, 421, 422, 423 e 449 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, NOTIFICAR o Exmo. Sr. **MARCOS CÉSAR BARBOSA E SILVA**, Prefeito do município de São Francisco do Pará, no exercício de 2021, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, realizar:

1. Os procedimentos de cadastro no Portal dos Jurisdicionados, em conformidade com os artigos 6º e 7º da Resolução nº 11/2019/TCM PA;
2. Inserir no Mural de Licitações todos os procedimentos de contratação por Inexigibilidade e/ou Dispensa, referente às contratações de serviços tendo por objeto, consultorias jurídicas, contábeis e/ou relacionadas a procedimentos no âmbito do poder executivo municipal, vigentes no exercício de 2021, em conformidade com as regras exigidas na Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, sob pena de sustação do ato ou de procedimento.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA e art. 692 e seguintes do RITCM-PA (Ato nº 23).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

A Senhora

KAMILLY MARIA FERREIRA ARAÚJO

PREFEITO

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA

NOTIFICAÇÃO

Nº 51/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

Processo nº 202100469-00

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo,



nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 93, VIII, XII, 415, 416, 421, 422, 423 e 449 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, NOTIFICAR a Exma Sra **KAMILLY MARIA FERREIRA ARAÚJO**, Prefeita do município de São João de Pirabas, no exercício de 2021, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, realizar:

1. Os procedimentos de cadastro no Portal dos Jurisdicionados, em conformidade com os artigos 6º e 7º da Resolução nº 11/2019/TCM PA;
2. Inserir no Mural de Licitações todos os procedimentos de contratação por Inexigibilidade e/ou Dispensa, referente às contratações de serviços tendo por objeto, consultorias jurídicas, contábeis e/ou relacionadas a procedimentos no âmbito do poder executivo municipal, vigentes no exercício de 2021, em conformidade com as regras exigidas na Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, sob pena de sustação do ato ou de procedimento.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA e art. 692 e seguintes do RITCM-PA (Ato nº 23).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

Ao Senhor

ELINALDO MATOS DA SILVA

PREFEITO

TERRA ALTA - PA

NOTIFICAÇÃO

Nº 52/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

Processo nº 202100468-00

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 93, VIII, XII, 415, 416, 421, 422, 423 e 449 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, NOTIFICAR o Exmo. Sr.

ELINALDO MATOS DA SILVA, Prefeito do município de Terra Alta, no exercício de 2021, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, realizar:

1. Os procedimentos de cadastro no Portal dos Jurisdicionados, em conformidade com os artigos 6º e 7º da Resolução nº 11/2019/TCM PA;
2. Inserir no Mural de Licitações todos os procedimentos de contratação por Inexigibilidade e/ou Dispensa, referente às contratações de serviços tendo por objeto, consultorias jurídicas, contábeis e/ou relacionadas a procedimentos no âmbito do poder executivo municipal, vigentes no exercício de 2021, em conformidade com as regras exigidas na Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, sob pena de sustação do ato ou de procedimento.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA e art. 692 e seguintes do RITCM-PA (Ato nº 23).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

Ao Senhor

JOSÉ BRÁULIO DA COSTA

PREFEITO

TRACUATEUA - PA

NOTIFICAÇÃO

Nº 53/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

Processo nº 202100467-00

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 93, VIII, XII, 415, 416, 421, 422, 423 e 449 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, NOTIFICAR o Exmo. Sr. **JOSÉ BRÁULIO DA COSTA**, Prefeito do município de Tracuateua, no exercício de 2021, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, realizar:

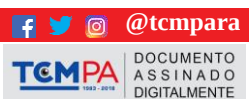
1. Os procedimentos de cadastro no Portal dos Jurisdicionados, em conformidade com os artigos 6º e 7º da Resolução nº 11/2019/TCM PA;



www.tcm.pa.gov.br



Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCM PA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.



2. Inserir no Mural de Licitações todos os procedimentos de contratação por Inexigibilidade e/ou Dispensa, referente às contratações de serviços tendo por objeto, consultorias jurídicas, contábeis e/ou relacionadas a procedimentos no âmbito do poder executivo municipal, vigentes no exercício de 2021, em conformidade com as regras exigidas na Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, sob pena de sustação do ato ou de procedimento.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA e art. 692 e seguintes do RITCM-PA (Ato nº 23).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

Ao Senhor

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO

PREFEITO

VIÇEU - PA

NOTIFICAÇÃO

Nº 54/2021/7ª CONTROLADORIA/TCMPA

Processo nº 202100466-00

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Exmo. Conselheiro José Carlos Araújo, nos termos do art. 66, 67, IV e §3º e 69, V da Lei Complementar nº. 109/2016 e art. 93, VIII, XII, 415, 416, 421, 422, 423 e 449 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (RITCM), vem através do presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no período de 10 (dez) dias, NOTIFICAR o Exmo. Sr. **ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO**, Prefeito do município de Viçeu, no exercício de 2021, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da 3ª publicação, realizar:

1. Os procedimentos de cadastro no Portal dos Jurisdicionados, em conformidade com os artigos 6º e 7º da Resolução nº 11/2019/TCM PA;

2. Inserir no Mural de Licitações todos os procedimentos de contratação por Inexigibilidade e/ou Dispensa, referente às contratações de serviços tendo por objeto, consultorias jurídicas, contábeis e/ou relacionadas a procedimentos no âmbito do poder executivo municipal, vigentes no exercício de 2021, em conformidade com as regras exigidas na Resolução nº 11.832/2015/TCMPA e Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM/PA, sob pena de sustação do ato ou de procedimento.

O descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais já cabíveis, poderá sujeitar o responsável à multa a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 72, VII da LOTCM-PA e art. 692 e seguintes do RITCM-PA (Ato nº 23).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Conselheiro/Relator/7ª Controladoria/TCMPA

EXTRATO DE ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

HOMOLOGAÇÃO PLENÁRIA

ATA Nº 003 DA SESSÃO VIRTUAL

Nº 003, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Às nove horas do dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e um, na sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na Sala das Sessões, Auditório "Governador Alacid da Silva Nunes", sob a Presidência da Conselheira **MARA LÚCIA**; presentes os Conselheiros, **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**, **DANIEL LAVAREDA**, **CEZAR COLARES**, **ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES** e **SERGIO LEÃO**. Presença da Procuradora do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, **MARIA INEZ GUEIROS**; reuniu-se o Egrégio Colegiado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual, realizada nos termos do Artigo 24 do Regimento Interno desta Corte. Convocado os Conselheiros Substitutos **SERGIO DANTAS** e **MARCIA COSTA**, para compor o quórum, nos termos da alínea "c", do inciso III, do Artigo 72 do Regimento Interno desta Corte. Em seguida, a Presidência deu início a Sessão, momento em que assim se manifestou: "*havendo quórum, declaro aberta a presente Sessão. Inspirai, Senhor, nossos atos neste Plenário, para que possamos decidir sempre com justiça, equilíbrio e sabedoria*". **MATÉRIA**

ADMINISTRATIVA: A Conselheira Mara Lúcia, anunciou a indicação realizada pela Presidência, do **Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares para Presidência da Câmara Especial**, e do **Conselheiro José Carlos Araújo para Vice-Presidência da Câmara Especial** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no Biênio 2021-2022, a ser homologada pelo Colegiado. A indicação foi homologada pelo Pleno. Presidência da Conselheira Mara Lúcia.

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 27 de janeiro de dois mil e vinte e um. Visto:

JORGE ANTONIO CAJANGO PEREIRA

Secretário-Geral/TCMPA



PAUTA DE JULGAMENTO - PLENO**SECRETARIA-GERAL - SG**

O Secretário-Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte, **julgará na Sessão Plenária Ordinária Virtual**, a ser realizada no **dia 03/02/2021**, às **9hs**, os seguintes processos:

01) Processo nº 202001536-00

Responsável: Sr(a). Odimar Wanderley Salomão
Origem: Prefeitura Municipal / Afuá
Assunto: Medida Cautelar ou Homologação Adotadas Singularmente - Revogação de Decisão Cautelar
Exercício: 2020
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

02) Processo nº 202001537-00

Responsável: Sr(a). Maria Alda Aires Costa
Origem: Prefeitura Municipal / Curralinho
Assunto: Medida Cautelar ou Homologação Adotadas Singularmente - Revogação de Decisão Cautelar
Exercício: 2020
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

03) Processo nº 202001539-00

Responsável: Sr(a). Jaime da Silva Barbosa
Origem: Prefeitura Municipal / Cachoeira do Arari
Assunto: Medida Cautelar ou Homologação Adotadas Singularmente - Revogação de Decisão Cautelar
Exercício: 2020
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

04) Processo nº 202005351-00(202005368-00)

Responsável: Denunciante Magno Araújo Santos
Origem: Denunciado Prefeitura Municipal / Curionópolis
Assunto: Medida Cautelar ou Homologação Adotadas Singularmente - Admissibilidade de Denúncia
Exercício: 2017
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

05) Processo nº 202005037-00

Responsável: Denunciante TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, representada por SUELLEN BEATRIZ PORTO VIEIRA
Origem: Denunciado Prefeitura Municipal / Jacundá
Assunto: Medida Cautelar ou Homologação Adotadas Singularmente - Inadmissibilidade de Denúncia – Tomada

de Preço (Menor Preço Global) nº 002-PMJ e Tomada de Preço nº 2/2020-003-PMJ - (Menor Preço Global)
Exercício: 2020

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas
Advogado/Contador: Advogada: Sr(a). JAINARA VELOSO JASPER – OAB/PA 14.991

06) Processo nº 201905087-00

Responsável: Denunciante INFINITY ENGENHARIA LTDA.
Origem: Denunciado SESMA - BELÉM / Belém
Assunto: Medida Cautelar ou Homologação Adotadas Singularmente - Despacho de admissibilidade de Denúncia com Pedido de Medida Cautelar – Processo Licitatório Concorrência Pública nº 005/2019-SEGEP-SESMA
Exercício: 2019
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas
Advogado/Contador: Advogada: Sr(a). POLLYANA F.M.Q. BENEVIDES – 16.107 - OAB/PA

07) Processo nº 410012014-00

Responsável: Sr(a). RAIMUNDO FARO BITTENCOURT
Origem: Prefeitura Municipal / Magalhães Barata
Assunto: Poder Executivo - Gestão - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2014
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Advogado/Contador: Sr(a). MARIA DO SOCORRO PINTO ALVES BATISTA-CONTADORA

08) Processo nº 410012014-00

Responsável: Sr(a). RAIMUNDO FARO BITTENCOURT
Origem: Prefeitura Municipal / Magalhães Barata
Assunto: Poder Executivo - Governo - Contas Anuais de Governo
Exercício: 2014
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Advogado/Contador: Sr(a). MARIA DO SOCORRO PINTO ALVES BATISTA-CONTADORA

09) Processo nº 290012009-00

Responsável: Sr(a). Fernando Alberto Cabral da Cruz – Prefeito.
Origem: Prefeitura Municipal / Curuçá
Assunto: Poder Executivo - Gestão - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2009
Relator: Conselheiro Sérgio Leão



10) Processo nº 290012009-00

Responsável: Sr(a). Fernando Alberto Cabral da Cruz – Prefeito.

Origem: Prefeitura Municipal / Curuçá

Assunto: Poder Executivo - Governo - Contas Anuais de Governo

Exercício: 2009

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

11) Processo nº 383992014-00

Responsável: Sr(a). Marcos Antonio Eleutério Filho

Origem: Fundo Municipal de Saúde / Jacundá

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2014

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

12) Processo nº 140122013-00

Responsável: Sr(a). Luiz Otávio Mota Pereira

Origem: Secretaria Municipal de Saneamento / Belém

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2013

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

13) Processo nº 680022006-00

Responsável: Sr(a). Deusdedit Freire Brasil Júnior

Origem: Câmara Municipal / Santa Izabel do Pará

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2006

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

Advogado/Contador: Contador: Sr(a). Neymar do Socorro Ribeiro Alves - CRC s/n.º - Advogado Não constituído

14) Processo nº 964402012-00

Responsável: Sr(a). Cicero Barbosa da Silva – Secretário Municipal de Educação

Origem: Fundo Municipal de Educação - FME / Ourilândia do Norte

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2012

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

Advogado/Contador: Contador: Sr(a). Mauro Lino José de Sousa – CRC 14.997 - PA

15) Processo nº 1390272011-00

Responsável: Sr(a). Chardison Silva Aguiar – Secretário Municipal de Educação

Origem: FUNDEB e FME / Piçarra

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2011

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

Advogado/Contador: Contador: Sr(a). Maria Aparecida Pereira – CRC/PA nº 13.792/0

16) Processo nº 1390052011-00

Responsável: Sr(a). Janaina Maria de Sousa

Origem: Fundo Municipal de Saúde - FMS / Piçarra

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2011

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

Advogado/Contador: Contador: Sr(a). Maria Aparecida Pereira – CRC/PA nº 13.792/0

17) Processo nº 703982010-00

Responsável: Sr(a). Mykaely Pereira Araújo – período 01/01 à 28/02/2010, Sr(a). Eduardo da Silva Tuma – período 01/03 à 04/10/2010e Sr(a). Samara Pinheiro Machado Ribeiro – período 05/10 à 31/12/2010

Origem: Fundo Municipal de Saúde - FMS / Santana do Araguaia

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2010

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

Advogado/Contador: Contador: Sr(a). Willian Farias da Costa – CRC/PA nº 010446/O - 4

18) Processo nº 394342013-00

Responsável: Sr(a). Marcel Gonçalves da Silva

Origem: Secretaria Municipal de Comunicação / Juruti

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2013

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

Advogado/Contador: Contador: Sr(a). Paulo André Amorim Carvalho - Advogado: não constituído



19) Processo nº 394402013-00

Responsável: Sr(a). Antônio Marcos Tavares de Souza
Origem: Secretaria de Integração Comunitária / Juruti
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2013
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas
Advogado/Contador: Contador: Sr(a). Paulo André Amorim Carvalho - Advogado: não constituído

20) Processo nº 394452013-00

Responsável: Sr(a). Eraldo Albuquerque de Carvalho
Origem: Secretaria Municipal de Produção Comunitária / Juruti
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2013
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas
Advogado/Contador: Contador: Sr(a). Paulo André Amorim Carvalho - Advogado: não constituído

21) Processo nº 704222012-00

Responsável: Sr(a). Giovani Spindula Thomaz
Origem: Instituto de Previdência Municipal - IPM / Santana do Araguaia
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2012
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas
Advogado/Contador: Contador: Sr(a). Jonas Pinheiro Reis - CRC/PA nº 10.296-0

22) Processo nº 202005503-00

Responsável: Sr(a). Getúlio Brabo de Souza (Prefeito Eleito)
Interessado(a): Sr(a). José Hilton Pinheiro de Lima (ex-Prefeito)
Origem: Prefeitura Municipal / São Sebastião da Boa Vista
Assunto: Representação Externa
Exercício: 2020
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

23) Processo nº 202005527-00

Responsável: Sr(a). Vicente de Paulo Ferreira Oliveira (Prefeito Eleito)
Interessado(a): Sr(a). Manoel Oliveira dos Santos (ex-Prefeito)
Origem: Prefeitura Municipal / Portel
Assunto: Representação Externa
Exercício: 2020
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

24) Processo nº 202003073-00

Responsável: Sr(a). Renato Paiva Oliveira - Vereador
Interessado(a): Sr(a). Raimundo Nonato de Oliveira-Prefeito e Sr(a). Mario Ribeiro da Silva Junior - Vice-Prefeito e Secretaria de Saúde (2017/2018)
Origem: Prefeitura Municipal / Bragança
Assunto: Representação Externa - Análise de mérito
Exercício: 2020
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

25) Processo nº 201807526-00(1140022012-00)

Responsável: Sr(a). THIAGO GOMES BANDEIRA LACERDA
Origem: Câmara Municipal / Goianésia do Pará
Assunto: Pedidos de Revisão de Julgamento - PEDIDO DE REVISÃO DO ACORDÃO Nº 30.560/2017(1140022012-00)
Exercício: 2012
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Advogado/Contador: Sr(a). CAROLINE GARIBALDI RANIERE

26) Processo nº 201907016-00(773982007-00)

Responsável: Sr(a). CLEDSON DE SOUZA LEITÃO
Origem: Fundo Municipal de Educação / São Francisco do Pará
Assunto: Pedidos de Revisão de Julgamento - PEDIDO DE REVISÃO DO ACORDÃO Nº 31.009/2017 (773982007-00)
Exercício: 2007
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Advogado/Contador: Sr(a). JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO-OAB 14.045

27) Processo nº 201509830-00(870022007-00)

Responsável: Sr(a). Florêncio Coelho Torres Filho
Origem: Câmara Municipal / Xinguara
Assunto: Recursos de Julgamento - Acórdão n.º 26.434/2015/TCM, de 08/06/15
Exercício: 2007
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho

28) Processo nº 201705516-00(30012009-00)

Responsável: Sr(a). ODIMAR WANDERLEI SALOMÃO
Origem: Prefeitura Municipal / Afuá
Assunto: Recursos de Julgamento - RECURSO ORDINÁRIO -FACE ACÓRDÃO Nº 30.301/2017 (PC 030012009-00)
Exercício: 2009
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Advogado/Contador: Sr(a). RAIMENDO EDSON AMORIM SANTOS -CRC 957400PA



29) Processo nº 201810459-00(460012012-00)

Responsável: Sr(a). ROSIEL SABÁ COSTA
Origem: Prefeitura Municipal / Mocajuba
Assunto: Recursos de Julgamento - RECURSO ORDINÁRIO -FACE ACÓRDÃO Nº 33.134/2018 (PC 460012012-00)
Exercício: 2012
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Advogado/Contador: Sr(a). MARIA DO SOCORRO PINTO ALVES BATISTA - CONTADORA-CRC 013125/0-1

30) Processo nº 201903066-00

Responsável: Sr(a). Cledson de Souza Leitão
Origem: Prefeitura Municipal / São Francisco do Pará
Assunto: Recursos de Julgamento - Recurso Ordinário - Face aos Acórdãos nº 33.996 e 33.997/2019
Exercício: 2014
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Advogado/Contador: Sr(a). João Santana Leal - CRC/PA Nº 13.011

31) Processo nº 201907464-00(420022014-00)

Responsável: Sr(a). JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA VELOSO
Origem: Câmara Municipal / Marabá
Assunto: Recursos de Julgamento - RECURSO ORDINÁRIO -FACE ACÓRDÃO Nº 35.383/2019 (PC 420022014-00)
Exercício: 2014
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Advogado/Contador: Sr(a). WALDELICE SANTOS BRITO - CONTADORA

32) Processo nº 202000787-00

Responsável: Sr(a). Olinaldo Barbosa da Silva
Origem: FUNDEB / Aveiro
Assunto: Recursos de Julgamento - Recurso Ordinário contra a decisão do Acórdão 35.630/19 e Acórdão 35.631/19, de 03/12/19
Exercício: 2016
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

33) Processo nº 202001004-00

Responsável: Sr(a). Cleoci Portela de Aguiar
Origem: Fundo Municipal de Saúde / Itaituba
Assunto: Recursos de Julgamento - Recurso Ordinário contra a decisão do Acórdão nº 35.380/19, de 24/09/2019
Exercício: 2015
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

34) Processo nº 202003976-00

Responsável: Sr(a). Demócrito Neto de Sousa Borges
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social / Ipixuna do Pará
Assunto: Recursos de Julgamento - Recurso Ordinário contra a decisão do Acórdão 36.243 de 08/04/20
Exercício: 2017
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

35) Processo nº 201907541-00

Responsável: Sr(a). Erivando Oliveira Amaral
Origem: SAAE / Vitória do Xingu
Assunto: Recursos de Julgamento - Recurso Ordinário contra a decisão do Acórdão 35.356/2019 de 19/09/19
Exercício: 2014
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
Advogado/Contador: Sr(a). Wyller Hudson Pereira Melo - OAB -PA 20.387

36) Processo nº 090001.2015.2.000

Responsável: Sr(a). Marcos Dias do Nascimento
Origem: Prefeitura Municipal / BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Assunto: Poder Executivo - Gestão - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2015
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Advogado/Contador: Sr(a). MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA

37) Processo nº 090001.2015.1.000

Responsável: Sr(a). Marcos Dias do Nascimento
Origem: Prefeitura Municipal / BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Assunto: Poder Executivo - Governo - Contas Anuais de Governo
Exercício: 2015
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Advogado/Contador: Sr(a). Marcos Antonio Feitoza da Costa

38) Processo nº 082001.2017.2.000

Responsável: Sr(a). Carlos Augusto de Lima Gouvea
Origem: Prefeitura Municipal / SOURE
Assunto: Poder Executivo - Gestão - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2017
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda



39) Processo nº 082001.2017.1.000

Responsável: Sr(a). Carlos Augusto de Lima Gouvea
Origem: Prefeitura Municipal / SOURE
Assunto: Poder Executivo - Governo - Contas Anuais de Governo
Exercício: 2017
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

40) Processo nº 131001.2019.2.000

Responsável: Sr(a). LUCINEIA ALVES DA SILVA (Prefeita)
Origem: Prefeitura Municipal / BANNACH
Assunto: Poder Executivo - Gestão - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2019
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho
Advogado/Contador: Sr(a). JONAS PINHEIRO REIS (Contador)

41) Processo nº 131001.2019.1.000

Responsável: Sr(a). LUCINEIA ALVES DA SILVA (Prefeita)
Origem: Prefeitura Municipal / BANNACH
Assunto: Poder Executivo - Governo - Contas Anuais de Governo
Exercício: 2019
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho
Advogado/Contador: Sr(a). JONAS PINHEIRO REIS (Contador)

42) Processo nº 127001.2018.2.000

Responsável: Sr(a). Valdinei José Ferreira
Origem: Prefeitura Municipal / TRAIRAO
Assunto: Poder Executivo - Gestão - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2018
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

43) Processo nº 127001.2018.1.000

Responsável: Sr(a). Valdinei José Ferreira
Origem: Prefeitura Municipal / TRAIRAO
Assunto: Poder Executivo - Governo - Contas Anuais de Governo
Exercício: 2018
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

44) Processo nº 059215.2017.2.000

Responsável: Sr(a). Angela Maria de Almeida Campos
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social / PORTO DE MOZ

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2017
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Advogado/Contador: Sr(a). Raimundo Rafic Salomão

45) Processo nº 108339.2015.2.000

Responsável: Sr(a). Vilma da Silva Leite
Origem: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / AGUA AZUL DO NORTE
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2015
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Advogado/Contador: Sr(a). Ewerton Andrade Cavalcante

46) Processo nº 063206.2015.2.000

Responsável: Sr(a). Eraclito Gesuino da Paz
Origem: Secretaria Municipal de Governo / RIO MARIA
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2015
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Advogado/Contador: Sr(a). Marcelo Alves dos Santos

47) Processo nº 063213.2016.2.000

Responsável: Sr(a). Oribes Primo De Freitas - 01/01/2016 até 31/08/2016 e Sr(a). Euripedes Moreira Bessa - 01/09/2016 até 31/12/2016
Origem: Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura - SEPAQUI / RIO MARIA
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2016
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Advogado/Contador: Sr(a). Marcelo Alves dos Santos

48) Processo nº 063219.2016.2.000

Responsável: Sr(a). Eraclito Gesuino Da Paz
Origem: Assessoria de Convênios - ASSCONV / RIO MARIA
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão
Exercício: 2016
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Advogado/Contador: Sr(a). Marcelo Alves dos Santos



49) Processo nº 063218.2016.2.000

Responsável: Sr(a). Oribes Primo De Freitas - 01/01/2016 até 31/08/2016 e Sr(a). Eraclito Gesuino Da Paz - 01/09/2016 até 31/12/2016

Origem: Ouvidoria / RIO MARIA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2016

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Advogado/Contador: Sr(a). Marcelo Alves dos Santos

50) Processo nº 058002.2018.2.000

Responsável: Sr(a). Moises Moreira da Costa Filho

Origem: Câmara Municipal / PORTEL

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2018

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

51) Processo nº 067279.2017.2.000

Responsável: Sr(a). Brenda Carolina Rodrigues de Albuquerque Portal

Origem: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social / SANTA CRUZ DO ARARI

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2017

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

52) Processo nº 008002.2015.2.000

Responsável: Sr(a). Francilda Pereira da Silva

Origem: Câmara Municipal / ANANINDEUA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2015

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: Sr(a). Kleber da Cunha Ota

53) Processo nº 065204.2015.2.000

Responsável: Sr(a). Fernanda Miranda Barbosa

Origem: Fundo Municipal de Saúde / SALINOPOLIS

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2015

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: Sr(a). Leonardo de Souza Campos

54) Processo nº 125002.2017.2.000

Responsável: Sr(a). Manoel Ferreira Pinto

Origem: Câmara Municipal / TERRA ALTA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão - SPE

Exercício: 2017

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

55) Processo nº 088272.2015.2.000

Responsável: Sr(a). Nuria Beatriz da Costa

Origem: Fundo Municipal de Educação / CONCORDIA DO PARA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão - SPE

Exercício: 2015

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

56) Processo nº 088284.2015.2.000

Responsável: Sr(a). Nuria Beatriz da Costa

Origem: FUNDEB / CONCORDIA DO PARA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão - SPE

Exercício: 2015

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

57) Processo nº 037397.2016.2.000

Responsável: Sr(a). Antonio Helder Tavares Cruz (01/01 a 11/01/16) e Sr(a). Maria Dileuza Ribeiro da Silva(12/01 a 31/12/16)

Origem: Fundo Municipal de Saúde / ITUPIRANGA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão - SPE

Exercício: 2016

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

58) Processo nº 117319.2019.2.000

Responsável: Sr(a). Maria Valdirene de Sousa Saraiva

Origem: FUNDEB / NOVA ESPERANCA DO PIRIA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2019

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 27/01/2021.

JORGE ANTONIO CAJANGO PEREIRA

Secretário-Geral/TCMPA



TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 0139 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor **RANYERE WELLINGTON MARTINS GADELHA**, matrícula nº 500000084, do cargo em comissão de Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102-4, a contar desta data.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA

Protocolo: 33999**ADMISSÃO DE SERVIDOR****PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 0113 DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, **ANA CAROLINA NELO PEDREIRA ANETE**, matrícula nº 500000723, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - TCM.CPC.NS.101-4, a contar de 16 de janeiro de 2021.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA

PORTARIA Nº 0140 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, **RANYERE WELLINGTON MARTINS GADELHA**, matrícula nº 500000084, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102-3, a contar desta data.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA

Protocolo: 33998**DESIGNAR SERVIDOR****PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 0114 DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO FILHO, matrícula 500000597, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Gabinete – TCM.FG. NS.5, a partir de 16 de janeiro de 2021.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA

PORTARIA Nº 0110 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA CRISTINA DO SOCORRO DA C. ANDRADE, matrícula 500000623, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Gabinete - TCM.FG.NS.5, a partir de 16 de janeiro de 2021.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA

Protocolo: 33997**CESSAR OS EFEITOS****PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 0094 DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a contar de 16 de janeiro de 2021, da Portaria nº 0311/2019 – TCM, de 16/02/2019, que designou o servidor **BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO FILHO**, matrícula 500000597, para exercer a Função Gratificada de Secretário Executivo – TCM.FG.NS.4.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA

PORTARIA Nº 0095 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a partir de 16 de janeiro de 2021, da Portaria nº 0240/2020 – TCM, de 07/04/2020, que designou a servidora **MARIA CRISTINA DO SOCORRO DA C. ANDRADE**, matrícula 500000623, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Ensino e Pesquisa – TCM.FG.NS.5.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA

Protocolo: 34000